# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 848/67.

Considera de Utilidade Pública Faixa de Terreno no Eixo das Vias de Comunicações Municipais.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública as faixas de terrenos, às márgens das Vias de Comunicações Municipais, necessárias ao seu alargamento, até o limite de quatro (4) metros, nos casos previstos pelos parágrafos deste artigo.

§ PRIMEIRO- Naquelas estradas que intercomunicam a sede do Município com Distritos ou povoados.

§ SEGUNDO- Naquelas estradas que intercomunicam a sede do Distrito com povoados.

§ TERCEIRO- Naquelas estradas que intercomunicam povoados entre sí.

§ QUARTO- Naquelas estradas que intecomunicam, a sede , os distritos e os povoados de Conselheiro Lafaiete, com a sede, distrito e povoados dos Municípios vizinhos.

§ QUINTO- Ainda naquelas estradas que intercomuniquem as vias anteriores quando de necessidade ao uso público.

ART. 2º- Fica declarada a Urgência das Desapropriações para aquelas estradas cuja ação judicial competente for proposta dentro dos autos e vinte (20) dias posteriores à publicação desta lei, obedecido ao disposto no parágrafo único deste artigo.

§ ÚNICO- A urgência de que trata o artigo segundo depende da aprovação pela Câmara Municipal do plano Rodoviário do Município.

ART. 3° - Para execução desta lei o Executivo Municipal submeterá à Consolidação da Câmara Municipal, dentro de noventa dias, após a publicação desta Lei, ante-projeto de Lei propondo :

1°- Criação do Setor Municipal de Estradas de Rodágem, vinculada aos Serviços de Obras da Prefeitura.

2°- Plano Municipal de Estrada de Rodágem, conforme as normas técnicas aconselháveis.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 25 de agôsto de 1967.

Ovídio Barbosa- Vice-Prefeito, em exercício.

Elza Maria Ribeiro André- Secretária.

Publicado no jornal " O MOMENTO ".